



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 15.152

João Pessoa - Sexta-feira, 01 de Fevereiro de 2013

Preço: R\$ 2,00

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decreto nº 33.691 de 31 de janeiro de 2013

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso III, da Lei nº 9.949, de 02 de janeiro de 2013, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/075/2013,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 1.000.000,00** (um milhão de reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

30.000- ENCARGOS GERAIS DO ESTADO

30.101- RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	4490	00	1.000.000,00
TOTAL			1.000.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

30.000- ENCARGOS GERAIS DO ESTADO

30.101- RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

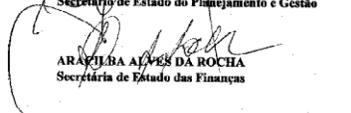
Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390	00	1.000.000,00
TOTAL			1.000.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 31 de janeiro de 2013; 125ª da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
 Governador


GUSTAVO MAURÍCIO FILGUEIRAS NOGUEIRA
 Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


ARÁUZIA ALVES DA ROCHA
 Secretária de Estado das Finanças

Ato Governamental nº 5.480

João Pessoa, 31 de janeiro de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, **YURI SIMPSON LOBATO** do cargo em comissão de Procurador da Procuradoria Jurídica da PBPREV – Paraíba Previdência, Símbolo CCPREV.2.

Ato Governamental nº 5.481

João Pessoa, 31 de janeiro de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E nomear **RENATA FRANCO FEITOSA MAYER**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Procurador da Procuradoria Jurídica da PBPREV – Paraíba Previdência, Símbolo CCPREV.2.

Ato Governamental nº 5.482

João Pessoa, 31 de janeiro de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **ARIOSVALDO BEZERRA MARQUES**, matrícula nº 153.793-8, do cargo em comissão de Assistente Administrativo I, Símbolo CSE-2, da Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico.

Ato Governamental nº 5.483

João Pessoa, 31 de janeiro de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **ADA DINIZ PEDROSA MEIRA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente Administrativo I, Símbolo CSE-2, tendo exercício na Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico.

Ato Governamental nº 5.484

João Pessoa, 31 de janeiro de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **MERCIA ROGERIA OLIVEIRA DANTAS DE FRANCA**, matrícula nº 170.006-5, do cargo em comissão de Assistente Administrativo I, Símbolo CSE-2, da Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico.

Ato Governamental nº 5.485

João Pessoa, 31 de janeiro de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **DEMOCRITO GARCIA DE ALMEIDA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente Administrativo I, Símbolo CSE-2, tendo exercício na Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico.

Ato Governamental nº 5.486

João Pessoa, 31 de janeiro de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **CARMEN LUCIA NOGUEIRA DE ALBUQUERQUE**, matrícula nº 117.953-5, do cargo em comissão de Assistente Administrativo II, Símbolo CSE-3, da Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico.

Ato Governamental nº 5.487

João Pessoa, 31 de janeiro de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **ANDREA LOPES VICTOR** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente Administrativo II, Símbolo CSE-3, tendo exercício na Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico.

Ato Governamental nº 5.488

João Pessoa, 31 de janeiro de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **HERLLY PETRUCY NASCIMENTO DE LUCENA**, matrícula nº 171.964-5, do cargo em comissão de Assistente Técnico III, Símbolo CSE-4, da Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico.

Ato Governamental nº 5.489

João Pessoa, 31 de janeiro de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **ALLYSON PACELLI DE ARAÚJO DE MIRANDA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente Técnico III, Símbolo CSE-4, tendo exercício na Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico.

Ato Governamental nº 5.490 João Pessoa, 31 de janeiro de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **EMMANUEL GOMES FURTADO** matrícula nº 169.746-3, do cargo em comissão de Chefe do Núcleo de Assistência Escolar Integrada da Décima Gerência Regional de Educação e Cultura, Símbolo CGF-3, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 5.491 João Pessoa, 31 de janeiro de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear **GILMARA ALVES FORMIGA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe do Núcleo de Assistência Escolar Integrada da Décima Gerência Regional de Educação e Cultura, Símbolo CGF-3, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 5.492 João Pessoa, 31 de janeiro de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear **ROBERTO DE OLIVEIRA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da EEEFM ESCRITOR HORÁCIO DE ALMEIDA, no Município de João Pessoa, Símbolo CDE-7, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 5.493 João Pessoa, 31 de janeiro de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **LUIZ RICARDO LUCIO RIBEIRO DE LIMA** matrícula nº 169.407-3, do cargo em comissão de Diretor da EEEF DR. JOSÉ DE MELO, Símbolo CDE-11, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 5.494 João Pessoa, 31 de janeiro de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, **ESPEDITO BENTO DA SILVA** matrícula nº 171.441-4, do cargo em comissão de Vice-Diretor da EEEF DR. JOSÉ DE MELO, no Município de Dona Inês, Símbolo CVE-11, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 5.495 João Pessoa, 31 de janeiro de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear **ESPEDITO BENTO DA SILVA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da EEEF DR. JOSÉ DE MELO, no Município de Dona Inês, Símbolo CDE-11, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 5.496 João Pessoa, 31 de janeiro de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.232, de 31 de maio de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear **JOSE MARCOS LOURENÇO DA SILVA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Vice-Diretor da EEEF DR. JOSÉ DE MELO, no Município de Dona Inês, Símbolo CVE-11, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 5.497 João Pessoa, 31 de janeiro de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado,

R E S O L V E tornar sem efeito a nomeação de **ROSELI FERREIRA CAVALCANTE**, nomeado para o cargo de Diretor da EEEFM PROFª JOSEFA JUSTINO GOMES, através do AG 5.521, publicado no Diário Oficial do Estado em 24 de novembro de 2012.

Ato Governamental nº 5.498 João Pessoa, 31 de janeiro de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear **LUCIALDA CESARIO DE OLIVEIRA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da EEEFM PROFª JOSEFA JUSTINO GOMES, no Município de Serra Grande, Símbolo CDE-11, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 5.499 João Pessoa, 31 de janeiro de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear **MARIA DO SOCORRO ALVES**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da EEEIEF DEMÉTRIO TOLEDO, no Município de Juripiranga, Símbolo CDE-9, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 5.500 João Pessoa, 31 de janeiro de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **MARIA DO SOCORRO PEREIRA LOPES**, matrícula nº 62.257-5, do cargo em comissão de Diretor da EEEFM VALDEMIRO WANDERLEY DE OLIVEIRA, Símbolo CDE-10, da Secretaria da Educação.

Ato Governamental nº 5.501 João Pessoa, 31 de janeiro de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear **ANTONIA ANTONIETA DA SILVA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da EEEFM VALDEMIRO WANDERLEY DE OLIVEIRA, no Município de Santa Cruz, Símbolo CDE-10, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 5.502 João Pessoa, 31 de janeiro de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar os servidores abaixo discriminados, ocupantes de cargos de provimento em comissão definidos neste Ato Governamental, no Município de Riachão do Bacamarte, da Secretaria de Estado da Educação:

NOME	CARGO	MATRÍCULA	SIMBOLOGIA
Rosa Amélia de Araújo	Diretor da EEEFM ADAUTO CABRAL DE VASCONCELOS	169.452-9	CDE-11
Zilmara Cabral da Silva	Vice-Diretor da EEEFM ADAUTO CABRAL DE VASCONCELOS	169.453-7	CVE-11
Rosimere Patrício da Silva Sousa	Secretário da EEEFM ADAUTO CABRAL DE VASCONCELOS	169.456-1	SDE-11

Ato Governamental nº 5.503 João Pessoa, 31 de janeiro de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º,



GOVERNO DO ESTADO

Governador Ricardo Vieira Coutinho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora

BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Fernando Antônio Moura de Lima
SUPERINTENDENTE

José Arthur Viana Teixeira
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Gilson Renato de Oliveira
DIRETOR TÉCNICO

Albiege Lea Araújo Fernandes
DIRETORA DE OPERAÇÕES

Lúcio Falcão
EDITOR DO DIÁRIO OFICIAL

 GOVERNO DO ESTADO

Fones: 3218-6533/3218-6526 - E-mail: wdesdiario@gmail.com

Assinatura: (83) 3218-6518

Anual R\$ 400,00
Semestral R\$ 200,00
Número Atrasado R\$ 3,00

inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.232, de 31 de maio de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear os servidores abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado da Educação, no Município de Riachão do Bacamarte, definidos neste Ato Governamental:

Servidor	Cargo	Simbologia
Zilmara Cabral da Silva	Diretor da EEEFM ADAUTO CABRAL DE VASCONCELOS	CDE-11
Carlos Aurelio Cristovão Dias	Vice-Diretor da EEEFM ADAUTO CABRAL DE VASCONCELOS	CVE-11
Valdira Montenegro de Araújo	Secretário da EEEFM ADAUTO CABRAL DE VASCONCELOS	SDE-11

Ato Governamental nº 5.504 João Pessoa, 31 de janeiro de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **IRAILDES MARQUES DE ANDRADE** matrícula nº 169.560-6, do cargo em comissão de Diretor da EEEFM DEP. CARLOS PESSOA FILHO, Símbolo CDE-7, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 5.505 João Pessoa, 31 de janeiro de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear **ANA MARIA MONTEIRO DO NASCIMENTO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da EEEFM DEP. CARLOS PESSOA FILHO, no Município de Aroeiras, Símbolo CDE-7, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 5.506 João Pessoa, 31 de janeiro de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **ADELANIA TAVARES DE ARAUJO**, matrícula nº 173.666-3, do cargo em comissão de Diretor da EEEFM JORNALISTA JOSÉ LEAL RAMOS, Símbolo CDE-9, da Secretaria da Educação.

Ato Governamental nº 5.507 João Pessoa, 31 de janeiro de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear **LUIZ GUSTAVO BIZERRA DE LIMA MORAIS**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da EEEFM JORNALISTA JOSÉ LEAL RAMOS, no Município de São João do Cariri, Símbolo CDE-9, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 5.508 João Pessoa, 31 de janeiro de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar os servidores abaixo discriminados, ocupantes de cargos de provimento em comissão definidos neste Ato Governamental, no Município de Juru, da Secretaria de Estado da Educação:

NOME	CARGO	MATRÍCULA	SIMBOLOGIA
Deborah Gleine de Oliveira Lima	Diretor da EEEFM AMÉRICA FLORENTINO	143.536-1	CDE-7
Rosângela Gomes de Lima	Vice-Diretor da EEEFM AMÉRICA FLORENTINO	170.632-2	CVE-7
Terezinha Ramos Pires	Vice-Diretor da EEEFM AMÉRICA FLORENTINO	170.599-7	CVE-7

Ato Governamental nº 5.509 João Pessoa, 31 de janeiro de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.232, de 31 de maio de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear os servidores abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado da Educação, no Município de Juru, definidos neste Ato Governamental:

Servidor	Cargo	Simbologia
Marcia Maria Cordeiro Ramos	Diretor da EEEFM AMÉRICA FLORENTINO	CDE-7
Jovelina Madalena Ramos	Vice-Diretor da EEEFM AMÉRICA FLORENTINO	CVE-7
Cicera Alves de Sousa	Vice-Diretor da EEEFM AMÉRICA FLORENTINO	CVE-7

Ato Governamental nº 5.510

João Pessoa, 31 de janeiro de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, **JAILDA CRISTINA DA SILVA** matrícula nº 172.379-1, do cargo em comissão de Diretor da EEEIEF PEDRO POTI, Símbolo CDE-12, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 5.511

João Pessoa, 31 de janeiro de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear **MARIA GORETTI SILVA DE SOUSA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da EEEIEF PEDRO POTI, no Município de Mataraca, Símbolo CDE-12, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 5.512

João Pessoa, 31 de janeiro de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **MARIA DA CONSOLAÇÃO OTON PEREIRA BASÍLIO** matrícula nº 169.304-2, do cargo em comissão de Vice-Diretor da EEEFM EMÍLIA DINIZ ALVARENGA, Símbolo CVE-9, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 5.513

João Pessoa, 31 de janeiro de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.232, de 31 de maio de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear **JOSE GOMES DO NASCIMENTO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Vice-Diretor da EEEFM EMÍLIA DINIZ ALVARENGA, no Município de Boa Ventura, Símbolo CVE-9, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 5.514

João Pessoa, 31 de janeiro de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **LUCIANA LISBOA DE MENEZES** matrícula nº 147.609-2, do cargo em comissão de Vice-Diretor da EEEFM IZABEL RODRIGUES DE MELO, Símbolo CVE-9, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 5.515

João Pessoa, 31 de janeiro de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.232, de 31 de maio de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear **ISABELLE COSTA PEREIRA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Vice-Diretor da EEEFM IZABEL RODRIGUES DE MELO, no Município de Campina Grande, Símbolo CVE-9, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 5.516

João Pessoa, 31 de janeiro de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.232, de 31 de maio de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear **SÉRGIO CORREIA BORGES**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Vice-Diretor da EEEFM JOSÉ NOMINANDO, no Município de Água Branca, Símbolo CVE-9, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 5.517

João Pessoa, 31 de janeiro de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, **QUITÉRIA LÚCIA TEIXEIRA** matrícula nº 169.793-5, do cargo em comissão de Vice-Diretor da EEEFM MANOEL AVELINO PAIVA, Símbolo CVE-9, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 5.518

João Pessoa, 31 de janeiro de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.232, de 31 de maio de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear **JOCELMA CABRAL DA SILVA**, para ocupar o cargo

de provimento em comissão de Vice-Diretor da EEEFM MANOEL AVELINO PAIVA, no Município de Caldas Brandão, Símbolo CVE-9, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 5.519 João Pessoa, 31 de janeiro de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, **KILDARE ANDRE LIMA DE FREITAS** matrícula nº 159.662-4, do cargo em comissão de Diretor da EEEF GENTIL LINS, Símbolo CDE-9, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 5.520 João Pessoa, 31 de janeiro de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, **FLAVIO ALVES DINIZ** matrícula nº 145.232-1, do cargo em comissão de Diretor da EEEFM MONS. JOSÉ BORGES DE CARVALHO, Símbolo CDE-5, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 5.521 João Pessoa, 31 de janeiro de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, **MARIA VICENTE DOS SANTOS** matrícula nº 85.568-5, do cargo em comissão de Diretor da EEEF LUIS DE ARAÚJO MADEIRO, Símbolo CDE-15, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 5.522 João Pessoa, 31 de janeiro de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, **OZANA MARIA VICENTE GOMES** matrícula nº 169.844-3, do cargo em comissão de Diretor da EEEF DE CACHOEIRA DA MOÇA, Símbolo CDE-13, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 5.523 João Pessoa, 31 de janeiro de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, **ADRIANA REGIA MATOS ALBUQUERQUE** matrícula nº 137.821-0, do cargo em comissão de Diretor da EEEF HENRIQUE DIAS, Símbolo CDE-11, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 5.524 João Pessoa, 31 de janeiro de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, **HILTON GOMES DE FREITAS** matrícula nº 157.415-9, do cargo em comissão de Diretor da EEEFM LUIZ RIBEIRO LIMEIRA, Símbolo CDE-9, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 5.525 João Pessoa, 31 de janeiro de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, **DALCIRA FERREIRA DE CARVALHO** matrícula nº 137.654-3, do cargo em comissão de Vice-Diretor da EEEF BORGES DA FONSECA, Símbolo CVE-11, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 5.526 João Pessoa, 31 de janeiro de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, **MARIVALDA EVANGELISTA LEITE E SILVA** matrícula nº 169.398-1, do cargo em comissão de Diretor da EEEIEF ADEMAR LEITE, Símbolo CDE-11, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 5.527 João Pessoa, 31 de janeiro de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 36, Caput, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 9.040, de 30 de dezembro de 2009,

R E S O L V E designar **ANÍBAL VICTOR DE LIMA E MOURA NETO**, Coordenador de Arquitetura e Ecologia, Matrícula 170.260-2, para, cumulativamente, responder pelo cargo de provimento em comissão de Diretor Executivo do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico do Estado da Paraíba - IPHAEP, Símbolo SE-2, no período de 17 de janeiro a 15 de fevereiro de 2013.

Ato Governamental nº 5.528

João Pessoa, 31 de janeiro de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **ROBERIO SANTOS ARNAUD**, matrícula nº 170.654-3, do cargo em comissão de Diretor do Posto do SINE de Guarabira, Símbolo CAC-1, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano.

Ato Governamental nº 5.529

João Pessoa, 31 de janeiro de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **RICARDO LUIZ ALMEIDA DE ANDRADE** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor do Posto do SINE de Guarabira, Símbolo CAC-1, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano.

Ato Governamental nº 5.530

João Pessoa, 31 de janeiro de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, **LINDJANE DOS SANTOS PEREIRA** matrícula nº 172.056-2, do cargo em comissão de Assistente Administrativo I, Símbolo CSE-2, da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

Ato Governamental nº 5.531

João Pessoa, 31 de janeiro de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, **LAENA VIEIRA ANTUNES DA ROCHA** matrícula nº 169.426-0, do cargo em comissão de Assessor de Imprensa da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social, Símbolo CAD-7.

Ato Governamental nº 5.532

João Pessoa, 31 de janeiro de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **PATRICIA TOMAZ DE SOUZA**, matrícula nº 169.847-8, do cargo em comissão de Secretário da EEEF DE CACHOEIRA DA MOÇA, Símbolo SDE-13, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 5.533

João Pessoa, 31 de janeiro de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **JOSÉ EDSON SILVA DO NASCIMENTO**, matrícula nº 169.858-3, do cargo em comissão de Diretor da EEEM FRANCISCO MARQUES DE MELO, Símbolo CDE-15, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 5.534

João Pessoa, 31 de janeiro de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, **LUCIANA VELOSO RIBEIRO** matrícula nº 171.489-9, do cargo em comissão de Chefe do Núcleo de Programas e Projetos Especiais, Símbolo CGF-3, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 5.535

João Pessoa, 31 de janeiro de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear **LÚCIA DE FÁTIMA FERNANDES PIMENTA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da EEEM FRANCISCO MARQUES DE MELO, no Município de Damião, Símbolo CDE-15, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 5.536

João Pessoa, 31 de janeiro de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e alterada pela Lei nº 8.871, de 14 de agosto de 2009,

R E S O L V E nomear **FRANCISCO LUCAS DE SOUZA RANGEL NETO** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Gerente Operacional de Fiscalização de Obras da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, dos Recursos Hídricos e da Ciência e Tecnologia, Símbolo CGF-2.

Ato Governamental nº 5.537

João Pessoa, 31 de janeiro de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que

lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado,

R E S O L V E tornar sem efeito o AG 5413, publicado no Diário Oficial do Estado, em 31 de janeiro de 2013.

Ato Governamental nº 5.538 João Pessoa, 31 de janeiro de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado,

R E S O L V E tornar sem efeito a nomeação de CRISTIANO GEORGE JERONIMO LEITE CARTAXO, nomeado para o cargo de Diretor Adjunto da Penitenciária de Segurança Máxima Criminalística Geraldo Beltrão, através do AG 5409, publicado no Diário Oficial do Estado em 31 de janeiro de 2013.

Ato Governamental nº 5.539 João Pessoa, 31 de janeiro de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011

R E S O L V E nomear VALERIA ALMEIDA PEREIRA DOS SANTOS pra ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor Adjunto da Penitenciária de Segurança Máxima Criminalística Geraldo Beltrão, Símbolo CSP-2, da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária:

Ato Governamental nº 5.540 João Pessoa, 31 de janeiro de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, LORAYNE LEAL SANTOS DE OLIVEIRA matrícula nº 173.488-1, do cargo em comissão de Subgerente de Acompanhamento de Programas e Projetos da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária, Símbolo CGI-2.

Ato Governamental nº 5.541 João Pessoa, 31 de janeiro de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear DIRLEY RIBEIRO LOPES, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Subgerente de Acompanhamento de Programas e Projetos da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária, Símbolo CGI-2.

Ato Governamental nº 5.542 João Pessoa, 31 de janeiro de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear os servidores abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão definidos neste Ato Governamental, da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária:

NOME	CARGO	SIMBOLOGIA
Vanderson Xavier Cabral dos Santos	Chefe de Segurança e Disciplina da Penitenciária Desembargador Flósculo da Nóbrega	CSP-4
Luiz Fabiano de Oliveira Soares	Chefe de Segurança e Disciplina da Penitenciária Desembargador Flósculo da Nóbrega	CSP-4

Ato Governamental nº 5.543 João Pessoa, 31 de janeiro de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear CARLOS ROBERTO DA SILVA para ocupar o cargo de provimento em comissão de Gerente Executivo de Descentralização da Ação do Governo, Símbolo CGF-1, da Secretaria de Estado da Interiorização da Ação do Governo.

Ato Governamental nº 5.544 João Pessoa, 31 de janeiro de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, na Lei Complementar nº 76, de 14 de maio de 2007, e no Decreto nº 33.327, de 21 de setembro de 2012,

R E S O L V E nomear LEONARDO VENTURA MACIEL, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Gerente Operacional da Procuradoria dos Precatórios, Símbolo CGF-2, da Procuradoria Geral do Estado.

Ato Governamental nº 5.545 João Pessoa, 31 de janeiro de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar ALAN DOUGLAS PEREIRA BORGES, do cargo em comissão de Diretor Financeiro da Fundação de Desenvolvimento da Criança e do Adolescente "Alice de Almeida" – FUNDAC, Símbolo CCS-2.

Ato Governamental nº 5.546 João Pessoa, 31 de janeiro de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E nomear MARIA DE LOURDES DE CASTRO DANTAS, para o cargo de provimento em comissão de Diretor Financeiro da Fundação de Desenvolvimento da Criança e do Adolescente "Alice de Almeida" – FUNDAC, Símbolo CCS-2.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária

Portaria nº 006/GS/SEAP/13 Em 29 de janeiro de 2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988 e, conforme art. 51, §§ 3º e 4º da Lei 8.666/93.

RESOLVE designar os servidores CATARINA ROCHA DE ALMEIDA, mat. 163.381-3, EDUARDO PEDRO ALVES DE LIMA JÚNIOR, mat. 168.909-6, ANA MARIA PEREIRA CAMPOS, mat. 138.019-2, como Membros, WILSON DE BARROS LEAL, mat. 173.760-1 e NIDJA SOARES BORGES DE SOUZA, mat. 174.118-7, como Suplentes, para, sob Presidência da primeira, comporem a Comissão Permanente de Licitação desta Secretaria, até ulterior deliberação.

Publique-se.

Cumpra-se.

Publicada no DOE do dia 11 de janeiro de 2013.

Republicada por incorreção.

Portaria nº 083/GS/SEAP/13 Em 28 de janeiro de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE designar a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelo Bel. GIOVANI GIACOMELLI DOS SANTOS, Delegado de Polícia Civil, mat. 154.902-2, a Belª. ÂNGELA MARIA BARBOSA DE ALMEIDA, Advogada, Mat. 90.822-3 e o Agente de Segurança Penitenciária DANIEL DA ROCHA CRUZ, mat. 174.443-7, para sob a Presidência do primeiro, apurar, em toda a sua extensão e com todo o rigor, as supostas irregularidades informadas no Ofício nº 64/2013-GD, proveniente da Penitenciária de Psiquiatria Forense.

Publicada no DOE do dia 31 de janeiro de 2013

Republicar por incorreção.

Portaria nº 098/GS/SEAP/13 Em 29 de janeiro de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE designar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelo Bel. GIOVANI GIACOMELLI DOS SANTOS, Delegado de Polícia Civil, mat. 154.902-2, a Bela. ÂNGELA MARIA BARBOSA DE ALMEIDA, mat. 90.822-3 e o Agente de Segurança Penitenciária DANIEL DA ROCHA CRUZ, mat. 174.443-7, para sob a Presidência do primeiro, apurar, em toda a sua extensão e com todo o rigor, a denúncia envolvendo a prisão do reeducando que cumpria pena restritiva de direito e que exercia ilegalmente as funções de agente de segurança penitenciária no Presídio Modelo Des. Flósculo da Nóbrega (Róger).

Publique-se.

Cumpra-se.

Portaria nº 131/GS/SEAP/13 Em 30 de janeiro de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE instaurar Comissão de Sindicância, composta pelo Major JOSINALDO DA CUNHA LIMA, mat. 520.396-1, o Agente de Segurança Penitenciária ANTÔNIO CARNEIRO ARNOUD SOBRINHO, mat. 163.922-6 e a Agente de Segurança Penitenciária LILIAN ALMEIDA DE LUCENA CASTOR, mat. 163.542-5, para sob a Presidência do primeiro, apurar, em toda a sua extensão e com todo o rigor, os fatos graves contidos nos Processos nº 201200007505, 201200007506 e 201200007508, ocorridos na Penitenciária Desembargador Flósculo da Nóbrega.

Publique-se.

Cumpra-se.


WALLBER VIRGOLINO SILVA FERREIRA
Secretário de Estado

Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº055/SEAD

João Pessoa, 31 de janeiro de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta nos Processos nºs 12038029-3 e 13002016-8,

R E S O L V E autorizar a permanência no Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região – João Pessoa - PB, do servidor **GERMÃO GUEDES PEREIRA**, Engenheiro Agrônomo, matrícula nº 77.409-0, lotado na Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca, no período de 20 de dezembro de 2011 a 19 de dezembro de 2013, **sem ônus** para o Órgão de origem, na forma do art. 90, Inciso I, § 1º da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003.


LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS
Secretária

Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social

Instrução Normativa n.º 001/2013

João Pessoa, 29 de janeiro de 2013.

Define os procedimentos da Gerência Executiva de Armas e Munições - GEAM - desta Secretaria, na fiscalização de material explosivo, da atividade do blaster e do blaster pirotécnico no Estado da Paraíba, e dá outras providências.

O Secretário da Segurança e da Defesa Social do Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO diversas ocorrências envolvendo material explosivo no cometimento de crimes patrimoniais no Estado da Paraíba e em outros Estados da federação há vários anos;

CONSIDERANDO que também é atribuição legal das Secretarias de Segurança Estaduais a fiscalização administrativa de empresas que utilizem materiais explosivos, conforme o Decreto federal de n. 3.665/2000 (R-105);

CONSIDERANDO que a fiscalização de cunho administrativo a essas empresas é realizada, precipuamente, pelo Exército Brasileiro, com a atuação subsidiária da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social, sendo esta responsável também pela fiscalização penal dessas empresas;

CONSIDERANDO que as instruções expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, sobre a fiscalização de produtos controlados pelo Exército, terão por base as disposições do Decreto federal de n. 3.665/2000 (R-105);

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de critérios mais rígidos no controle de explosivos, de fogos de artifício e de emissão de carteiras de blaster (encarregado de fogo) e de blaster pirotécnico, no Estado da Paraíba, bem como seu acesso a cursos de capacitação no Estado da Paraíba;

R E S O L V E instituir a presente instrução normativa para regulamentar a fiscalização de artefatos explosivos e a atividade de blaster e de blaster pirotécnico, determinando o seguinte:

Art. 1º. Compete à Gerência Executiva de Armas e Munições – GEAM, da Secretaria da Segurança e da Defesa Social da Paraíba, além de suas outras atribuições, a fiscalização administrativa, de forma a subsidiar o Exército Brasileiro, em seus trabalhos na área de explosivos, bem como solicitar a intervenção da Polícia Civil e da Polícia Militar, quando verificar a ocorrência de crime, conforme o determinado na lei n. 10.826/2003 (Estatuto do Desarmamento).

DA FORMAÇÃO DO BLASTER E BLASTER PIROTÉCNICO

Art. 2º A Gerência Executiva de Armas e Munições (GEAM) da Secretaria de Segurança e Defesa Social (SEDS) da Paraíba será a responsável pela emissão da carteira de blaster e blaster pirotécnico, com validade de 2 (dois) anos a partir da data de sua expedição, e cadastrará todos os esses profissionais que atuam no Estado da Paraíba, de acordo com o artigo 34, XII, do R-105.

Art. 3º. Entende-se por blaster o profissional encarregado de fogo, que atua no manuseio de material explosivo em serviços de desmonte de rocha, e por blaster pirotécnico aquele que organiza e conecta os fogos de artifício nos espetáculos pirotécnicos, incluindo a montagem, queima e desmontagem dos fogos de artifício.

Art. 4º. A carteira de blaster e de blaster pirotécnico, expedida pela GEAM/SEDS, é documento de porte sempre obrigatório para que o profissional atue e trabalhe no Estado da Paraíba, cabendo ao Instituto de Polícia Científica do Estado da Paraíba a sua confecção.

Parágrafo único. O blaster e blaster pirotécnico que exercer atividade sem portar a carteira profissional, referida neste artigo, cometerá o crime disposto no artigo 16, III, da Lei n. 10.826/2003 c/c o art. 34, XII, do Decreto de n. 3.665/2000.

Art. 5º. Todos os cursos ministrados no Estado da Paraíba que visem à formação ou capacitação de blaster ou de blaster pirotécnico deverão ser comunicados, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, à Gerência Executiva de Armas e Munições (GEAM) da Secretaria da Segurança e da Defesa Social, que autorizará ou não a sua realização. Tal comunicação conterá os dados mínimos do curso, tais como carga horária, nome do instrutor com a respectiva ART do curso, disciplinas básicas, local de realização e relação de candidatos.

Parágrafo único. Os cursos de blaster e de blaster pirotécnico, previamente autorizados pela GEAM/SEDS, serão promovidos por instituições públicas, tais como SENAI, FIEP, SEBRAE ou outra com atuação na formação de profissionais, bem como por entidades de classe dos profissionais da engenharia de minas.

Art. 6º. A GEAM somente autorizará a participação do candidato ao curso de blaster e de blaster pirotécnico àquele que atenda aos seguintes requisitos:

- Ser alfabetizado;
- Ter idade mínima de 21 anos;
- Comprovar sua idoneidade com a apresentação de certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça federal, estadual, militar e eleitoral;

d) Apresentar fotocópias autenticadas da carteira de identidade, do CPF, da carteira de reservista (no caso de candidato masculino) e do título de eleitor;

e) Apresentar requerimento de empresa legalmente constituída, detentora de Certificado de Registro - CR (art. 43 do R-105), que se beneficiará do trabalho de blaster, a ser realizado pelo candidato ao curso;

f) Requerimento de empresa legalmente constituída que se beneficiará do trabalho do blaster pirotécnico, a ser realizado pelo candidato ao curso;

Parágrafo único. O órgão ou entidade que realizar os cursos de blaster e blaster pirotécnico enviará à GEAM a relação de todos os candidatos a estes cursos, até 15 (quinze) dias antes de suas realizações e, no prazo de quinze dias após as conclusões dos referidos cursos, também encaminhará a relação dos concluintes à GEAM, sem prejuízo da fiscalização, no local do curso, por servidor da citada Gerência, conforme art. 7º, parágrafo único, da presente Instrução Normativa.

Art. 7º. Todo curso de blaster e blaster pirotécnico, realizado no Estado da Paraíba, será ministrado por instrutores previamente cadastrados na GEAM, os quais receberão uma declaração da referida Gerência no sentido de que estão aptos a ministrar tal curso no referido Estado.

Parágrafo único. Todos os cursos, acima referidos, ministrados na Paraíba, serão acompanhados e fiscalizados por servidor da GEAM.

Art. 8º. O curso de formação de encarregado de fogo (blaster) terá duração mínima de 20 (vinte) horas, com aulas práticas e teóricas, e será ministrado por engenheiro de minas ou outro profissional com atribuições na área de desmonte de rocha, reconhecido pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado da Paraíba (CREA-PB), o qual apresentará a respectiva ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) para a realização do curso e comprovará sua capacitação técnica perante a Gerência Executiva de Armas e Munições – GEAM, conforme o disposto no art. 6º, da presente instrução normativa.

§ 1º. A capacitação técnica será comprovada através da apresentação de documentos oficiais que demonstrem que o profissional instrutor já executou serviços de desmonte de rocha, com utilização de explosivos (acervo técnico), ou já ministrou cursos de desmonte de rocha, com utilização de explosivos.

Art. 9º. O curso de formação do blaster pirotécnico terá duração mínima de 16 (dezesesseis) horas, com aulas práticas e teóricas, e será ministrado por profissional com capacidade técnica e devidamente cadastrado junto à Gerência Executiva de Armas e Munições da SEDS, conforme o disposto no art. 7º, da presente instrução normativa.

DA FISCALIZAÇÃO IN LOCO

Art. 10. A Gerência Executiva de Armas e Munições (GEAM) da Secretaria de Segurança e Defesa Social, em parceria com os demais órgãos operativos do Estado, estipulará, de forma sigilosa, cronograma de fiscalização no Estado da Paraíba de quaisquer empresas que utilizem material explosivo e/ou fogos de artifício, comunicando qualquer irregularidade administrativa ao Exército Brasileiro e, na hipótese de ilícito penal, à delegacia de Polícia Civil do local do delito, que, juntamente com a Polícia Militar, prestará assistência aos servidores da GEAM no deslinde da ocorrência, caso estes solicitem.

DA EXPEDIÇÃO DA CARTEIRA DE BLASTER E DE BLASTER PIROTÉCNICO

Art. 11. A Gerência Executiva de Armas e Munições (GEAM) da Secretaria de Segurança e Defesa Social expedirá a carteira de encarregado de fogo, blaster, e do blaster pirotécnico, conforme art. 2º, da presente instrução normativa, mediante requerimento, formulado pelo interessado e acompanhado dos seguintes documentos:

- documento oficial de identificação e do CPF do interessado;
- certificado de conclusão do curso de formação de encarregado do fogo (blaster) e do blaster pirotécnico;
- comprovante de residência do requerente atualizado;
- comprovante do vínculo empregatício com a empresa que será beneficiada pelo trabalho de blaster e blaster pirotécnico ou contrato de prestação de serviço desse requerente com a empresa que contratou o serviço de encarregado do fogo e do blaster pirotécnico;
- duas fotografias 3 x 4 recentes;
- certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça federal, estadual, militar e eleitoral;
- atestado de sanidade física e mental;
- comprovante de pagamento da taxa do Fundo Especial de Segurança Pública, relativa ao requerente e comprovante de pagamento da taxa anual do Fundo Especial de Segurança Pública relativa à empresa empregadora do encarregado do fogo.

Parágrafo único. A validade do referido curso para fins de obtenção da carteira de encarregado do fogo (blaster) e de blaster pirotécnico será de 2 (dois) anos, a partir da data de sua conclusão.

DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 12. A presente instrução normativa não revoga a Norma Técnica n.º 01/2011 – do Corpo de Bombeiros Militar da Paraíba (CBMPB), que trata do Comércio de Fogos de Artifício e Espetáculos Pirotécnicos, publicada no Diário Oficial do Estado no dia 05 de maio de 2011.

Art. 13. Fica estipulado o prazo de 120 (cento e vinte) dias, a partir da data de publicação da presente instrução normativa, para que o profissional que ministre cursos de blaster e de blaster pirotécnico no Estado da Paraíba se cadastre na GEAM, comprovando sua capacidade técnica.

Art. 14. Esta instrução normativa entra em vigor na data da sua publicação.


CLAUDIO COELHO LIMA
Secretário de Estado da Segurança e da Defesa Social

DELEGACIA GERAL DE POLICIA CIVIL

PORTARIA n.º 047/2013/DEGEPOL

Em, 21 de Janeiro de 2013.

A DELEGADA GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, em obediência ao princípio da publicidade estabelecida no art. 2º da Lei Complementar nº 85 de 12 de agosto de 2008, tendo em vista decisão proferida na Sindicância Administrativa Nº. 091/2012/CPD. **RESOLVE**, fazer publicar a decisão pelo **ARQUIVAMENTO** da Sindicância Admi

nistrativa, acima referida, instaurada contra o servidor, Vitor Prado Freire, Agente de Investigação, mat. 155.700-9, por não restar provada prática de transgressão disciplinar por parte do sindicato.
CUMPRÁ-SE

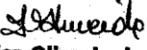
PORTARIA n.º 048/2013/DEGEPOL

Em, 29 de Janeiro de 2013.

A DELEGADA GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, em obediência ao princípio da publicidade estabelecida no art. 2.º da Lei Complementar n.º 85 de 12 de agosto de 2008, tendo em vista decisão proferida na Sindicância Administrativa N.º 082/2012/CPD.

RESOLVE, fazer publicar a decisão pelo **ARQUIVAMENTO** da Sindicância Administrativa, acima referida, instaurada contra o servidor, Durval Santos de Barros, Delegado de Polícia Civil, mat. 133.202-3, por não existência de transgressão disciplinar na denúncia formulada.

CUMPRÁ-SE


Ivanisa Olímpio de Almeida
Delegada Geral

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB

Portaria n.º 030/2013/DS

João Pessoa, 22 de janeiro de 2013.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei n.º 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto n.º 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo n.º 24, do Decreto Estadual n.º 7.960, de 07 de março de 1979;

RESOLVE:

I-Exonerar Élcio Rawlison Marques Gomes, do cargo em comissão de **Chefe da Seção de Administração da Sede**, Símbolo DAS-5, do quadro de pessoal comissionado deste Departamento.

II-Remeta-se à Divisão de Recursos Humanos para as devidas anotações.

III-Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Portaria n.º 031/2013/DS

João Pessoa, 22 de janeiro de 2013.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei n.º 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto n.º 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo n.º 24, do Decreto Estadual n.º 7.960, de 07 de março de 1979;

RESOLVE:

I-Exonerar Túlhio Cezídio Serrano da Silva, do cargo em comissão de **Chefe da Seção de Patrimônio**, Símbolo DAS-5, do quadro de pessoal comissionado deste Departamento.

II-Remeta-se à Divisão de Recursos Humanos para as devidas anotações.

III-Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Portaria n.º 032/2013/DS

João Pessoa, 22 de janeiro de 2013.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei n.º 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto n.º 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo n.º 24, do Decreto Estadual n.º 7.960, de 07 de março de 1979;

RESOLVE:

I-Exonerar Joelson Lira Pinto, do cargo em comissão de **Motorista de Diretoria Setorial da Diretoria Administrativa**, Símbolo DAI-02, do quadro de pessoal comissionado deste Departamento.

II-Remeta-se à Divisão de Recursos Humanos para as devidas anotações.

III-Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Portaria n.º 034/2013/DS

João Pessoa, 22 de janeiro de 2013.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei n.º 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto n.º 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo n.º 24, do Decreto Estadual n.º 7.960, de 07 de março de 1979;

RESOLVE:

I-Nomear Álamo Alexandre Chaves Rocha, para exercer o cargo em comissão de **Chefe da Seção de Administração da Sede**, Símbolo DAS-5, do quadro de pessoal comissionado deste Departamento.

II-Remeta-se à Divisão de Recursos Humanos para as devidas anotações.

III-Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Portaria n.º 035/2013/DS

João Pessoa, 22 de janeiro de 2013.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei n.º 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto n.º 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo n.º 24, do Decreto Estadual n.º 7.960, de 07 de março de 1979;

RESOLVE:

I-Nomear Robert Sidney Dore Júnior, para exercer o cargo em comissão de **Chefe da Seção de Patrimônio**, Símbolo DAS-5, do quadro de pessoal comissionado deste Departamento.

II-Remeta-se à Divisão de Recursos Humanos para as devidas anotações.

III-Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Portaria n.º 036/2013/DS

João Pessoa, 22 de janeiro de 2013.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei n.º 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto n.º 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo n.º 24, do Decreto Estadual n.º 7.960, de 07 de março de 1979;

RESOLVE:

I-Nomear Sérgio Oliveira Mozinho, para exercer o cargo em comissão de **Motorista de Diretoria Setorial da Diretoria Administrativa**, Símbolo DAI-02, do quadro de pessoal comissionado deste Departamento.

II-Remeta-se à Divisão de Recursos Humanos para as devidas anotações.

III-Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PORTARIA N.º 043/2013-DS

João Pessoa, 29 de janeiro de 2013.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei n.º 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto n.º 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo n.º 24, do Decreto Estadual n.º 7.960, de 07 de março de 1979;

RESOLVE:

I-Exonerar Alexandre Cunha de Oliveira, do cargo em comissão de **Chefe do Posto de Trânsito**, localizado no município de **Remígio-PB**, Símbolo DAI-1, do Quadro de Pessoal Comissionado deste Departamento.

II-Remeta-se à Divisão de Recursos Humanos, para conhecimento e adoção das providências de estilo.

PORTARIA N.º 044/2013-DS

João Pessoa, 29 de janeiro de 2013.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei n.º 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto n.º 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo n.º 24, do Decreto Estadual n.º 7.960, de 07 de março de 1979;

RESOLVE:

I-Nomear Francisco Paulino da Costa Júnior, para exercer o cargo em comissão de **Chefe do Posto de Trânsito**, localizado no município de **Remígio-PB**, Símbolo DAI-1, do Quadro de Pessoal Comissionado deste Departamento.

II-Remeta-se à Divisão de Recursos Humanos, para conhecimento e adoção das providências de estilo.


Rodrigo Augusto de Carvalho Costa
Diretor Superintendente

**Secretaria de Estado
do Desenvolvimento Humano**

FUNDAÇÃO DE AÇÃO COMUNITÁRIA-FAC

PORTARIA N.º 005/2013-FAC/GP.

João Pessoa, 22 de janeiro de 2013.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AÇÃO COMUNITÁRIA-FAC, no uso das atribuições que lhe confere o Ato Governamental n.º 0016/2013, publicado no Diário Oficial em 04 de janeiro de 2013, e os Artigos 14 e 37, do Decreto n.º 11.333/1986,

R E S O L V E exonerar **ROBERT SIDNEY DORE JÚNIOR**, matrícula 3400, do cargo em comissão de **Coordenador de Estudos e Projetos**, Símbolo DAS-1, do Quadro de Pessoal Comissionado da Fundação de Ação Comunitária-FAC.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N.º 006/2013-FAC/GP.

João Pessoa, 22 de janeiro de 2013.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AÇÃO COMUNITÁRIA-FAC, no uso das atribuições que lhe confere o Ato Governamental n.º 0016/2013, publicado no Diário Oficial em 04 de janeiro de 2013, e os Artigos 14 e 37, do Decreto n.º 11.333/1986,

R E S O L V E nomear **ROSEMARY GONÇALVES AUGUSTO**, para ocupar o cargo de **provimento em comissão de Coordenador de Estudos e Projetos**, Símbolo DAS-1, do Quadro de Pessoal Comissionado da Fundação de Ação Comunitária-FAC.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N.º 007/2013-FAC/GP.

João Pessoa, 22 de janeiro de 2013.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AÇÃO COMUNITÁRIA-FAC, no uso das atribuições que lhe confere o Ato Governamental n.º 0016/2013, publicado no Diário Oficial em 04 de janeiro de 2013, e os Artigos 14 e 37, do Decreto n.º 11.333/1986,

R E S O L V E nomear **TULHIO CEZIDIO SERRANO DA SILVA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Coordenador de Desenvolvimento Comunitário, Símbolo DAS-1, do Quadro de Pessoal Comissionado da Fundação de Ação Comunitária-FAC.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 008/2013-FAC/GP. João Pessoa, 22 de janeiro de 2013.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AÇÃO COMUNITÁRIA-FAC, no uso das atribuições que lhe confere o Ato Governamental nº 0016/2013, publicado no Diário Oficial em 04 de janeiro de 2013, e os Artigos 14 e 37, do Decreto nº 11.333/1986,

R E S O L V E nomear **ELCIO RAWLISON MARQUES GOMES**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor para Assuntos Especiais, Símbolo DAS-4, do Quadro de Pessoal Comissionado da Fundação de Ação Comunitária-FAC.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 009/2013-FAC/GP. João Pessoa, 22 de janeiro de 2013.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AÇÃO COMUNITÁRIA-FAC, no uso das atribuições que lhe confere o Ato Governamental nº 0016/2013, publicado no Diário Oficial em 04 de janeiro de 2013, e os Artigos 14 e 37, do Decreto nº 11.333/1986,

R E S O L V E nomear **JOELSON LIRA PINTO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário, Símbolo DAS-6, do Quadro de Pessoal Comissionado da Fundação de Ação Comunitária-FAC.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


LAURECI SIQUEIRA DOS SANTOS
PRESIDENTE

LOTERIA DO ESTADO DA PARAÍBA - LOTEPE

PORTARIA Nº 001/2013/GS

O Superintendente da Loteria do Estado da Paraíba - LOTEPE, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 14, inciso VII, do Decreto Estadual nº 15.826, de 12 de novembro de 1993, resolve:

Estabelecer taxas para os serviços prestados pela Autarquia ao público em geral.

Art.1º - Fica obrigatório a presença de fiscal(s) da Loteria do Estado da Paraíba, quando a premiação for superior a 5.000 UFIRs, conforme tabela abaixo:

João Pessoa	3 UFIRs
Região Metropolitana de João Pessoa	5 UFIRs
Municípios com mais de 100Km de distância	10 UFIRs

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado no DOE 11/01/2013

Replicado por incorreção.

João Pessoa, 22 de janeiro de 2013.


ANTÔNIO FÁBIO SOARES CARNEIRO
Superintendente

FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE "ALICE DE ALMEIDA" – FUNDAC

Portaria Nº. 017/2013-GP João Pessoa, 10 janeiro de 2013.

A Presidente da Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente "Alice de Almeida", no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei 3.815, de 25 de novembro de 1975, combinada com a Lei 6.060, de 13 de junho de 1995,

R E S O L V E:

EXONERAR LUCIANA GOMES BRITO, matrícula nº 663.486-9, do cargo em comissão de Diretora do Abrigo Jesus de Nazaré, símbolo CCS-6/FUNDAC, a partir da publicação deste ato, até ulterior deliberação.

PUBLIQUE-SE

Portaria Nº. 018/2013-GP João Pessoa, 10 janeiro de 2013.

A Presidente da Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente "Alice de Almeida", no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei 3.815, de 25 de novembro de 1975, combinada com a Lei 6.060, de 13 de junho de 1995,

R E S O L V E:

Nomear LUCIANA GOMES BRITO, para exercer o cargo em comissão de Vice - Diretora da Unidade Centro Educacional do Jovem, símbolo CCS-3/FUNDAC, a partir da publicação deste ato, até ulterior deliberação.

PUBLIQUE-SF


CASSANDRA ELIANE FIGUEIREDO DIAS
Presidente da FUNDAC

Portaria Nº. 025/2013-GP João Pessoa, 31 janeiro de 2013.

A Presidente da Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente "Alice de Almeida", no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei 3.815, de 25 de novembro de 1975, combinada com a Lei 6.060, de 13 de junho de 1995,

R E S O L V E:

Nomear ALAN DOUGLAS PEREIRA BORGES, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo CCS-5/FUNDAC, a partir da publicação deste ato, até ulterior deliberação.

PUBLIQUE-SE

Portaria Nº. 026/2013-GP João Pessoa, 31 janeiro de 2013.

A Presidente da Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente "Alice de Almeida", no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei 3.815, de 25 de novembro de 1975, combinada com a Lei 6.060, de 13 de junho de 1995,

R E S O L V E:

Nomear AMANDA DE HOLANDA TIMOTEO, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Casa de Permanência, símbolo CCS-6/FUNDAC, a partir da publicação deste ato, até ulterior deliberação.

PUBLIQUE-SE

Portaria Nº. 027/2013-GP João Pessoa, 31 janeiro de 2013.

A Presidente da Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente "Alice de Almeida", no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei 3.815, de 25 de novembro de 1975, combinada com a Lei 6.060, de 13 de junho de 1995,

R E S O L V E:

Exonerar CLAUDIA NAILZA DA COSTA FERREIRA, do cargo em comissão de Gerente de Execução, símbolo CCS-6/FUNDAC, a partir da publicação deste ato, até ulterior deliberação.

PUBLIQUE-SE

Portaria Nº. 028/2013-GP João Pessoa, 31 janeiro de 2013.

A Presidente da Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente "Alice de Almeida", no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei 3.815, de 25 de novembro de 1975, combinada com a Lei 6.060, de 13 de junho de 1995,

R E S O L V E:

Nomear CLAUDIA NAILZA DA COSTA FERREIRA, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo Preventivo, símbolo CCI-1/FUNDAC, a partir da publicação deste ato, até ulterior deliberação.

PUBLIQUE-SE

Portaria Nº. 029/2013-GP João Pessoa, 31 janeiro de 2013.

A Presidente da Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente "Alice de Almeida", no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei 3.815, de 25 de novembro de 1975, combinada com a Lei 6.060, de 13 de junho de 1995,

R E S O L V E:

Nomear OZIEL VITORINO MARQUES, para exercer o cargo em comissão de Supervisor de Execução, símbolo CCS-5/FUNDAC, a partir da publicação deste ato, até ulterior deliberação.

PUBLIQUE-SE


MARIA ALICE PEREIRA DE LIMA
Vice Presidente da FUNDAC

**Secretaria de Estado
da Cultura**

FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA

PORTARIA Nº007/2013 - GP

João Pessoa, 28 de janeiro 2013

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA - FUNESC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42 inciso XI do Estatuto da

Fundação Espaço Cultural da Paraíba, aprovado pelo Dec. N° 12.377 de 02 de fevereiro de 1988 e Art. 67 inciso XVI, do Regimento Interno, homologado em 16 de abril de 1990 através do DEC.13.621 publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba em 27 de abril de 1990.

RESOLVE

Tornar sem efeito a portaria n° 005/2013 publicada no Diário Oficial do dia 23 de janeiro de 2013, que exonerou a pedido, o servidor THIAGO GEOVANE PEREIRA GOMES, matrícula n° 800.456-1, do Cargo em Comissão de Chefe de Departamento Administrativo e Financeiro, símbolo DAA-202.


WILLIAM TEÓFILO FILHO
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

Polícia Militar da Paraíba

PORTARIA n°. GCG/0010/2013-CG, de 17 de janeiro de 2013.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 12, Inc. VIII e XII, da Lei Complementar n°. 87 de 02 de dezembro de 2008 e,

Considerando o teor do Parecer n° 0615/2012-PJ, da Procuradoria Jurídica da PM, homologado pelo Sr. Comandante-Geral, bem como do Ofício n° 0033/2013-PJ, acerca da situação do candidato do Concurso para o CFSd PM-2008, adiante referenciado, e ainda,

Considerando que o mesmo obteve a seu favor Sentença prolatada nos autos da Ação de Obrigação de Fazer n° 200.2011.051.619-8, da 2ª Vara da Fazenda Pública da Capital, assegurando-lhe, além de outras medidas, "sua efetivação no cargo de Soldado da Polícia Militar da Paraíba",

RESOLVE:

1. **REINCLUIR**, no estado efetivo desta Polícia Militar, como **Soldado QPC**, símbolo **PM-1**, a contar de **17/08/2012**, **GILMAR DE FREITAS FERRAZ**, o qual retomará a matrícula **526.442-1**.

2. O militar estadual ora reincluído fica classificado no comportamento "BOM".

3. A consolidação de sua permanência nesta Corporação, assim como a promoção ao nível de PM-2, estão condicionadas ao trânsito em julgado da Sentença acima mencionada.

4. Publique-se; Registre-se; Cumpra-se.


EULER DE ASSIS CHAVES - Cel. QOC
Comandante-Geral

Secretaria de Estado da Controladoria Geral

Relatório de Gestão Fiscal (RGF)
3º Quadrimestre de 2012 - Nota Explicativa

1. Apresentação

O Governo do Estado vem, tempestivamente, através desta Nota Explicativa apresentar o Relatório de Gestão Fiscal relativo ao período de 1º de janeiro e 31 de dezembro de 2012, atendendo ao disposto nos artigos 54 e 55 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) - Lei Complementar Nacional n° 101, de 4 de maio de 2000.

Observe-se, preliminarmente, que no contexto da Lei de Responsabilidade Fiscal e, portanto, do Relatório em comento, são consideradas as transações ocorridas, tão só, nas esferas orçamentárias: FISCAL e DA SEGURIDADE SOCIAL. Excluídas, portanto, as operações pertinentes ao Orçamento de Investimentos e demais transações das denominadas empresas independentes.

Os demonstrativos são apresentados segundo os modelos e orientações constantes da 4ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais, válido a partir de 1º de janeiro de 2012, aprovado pela Portaria STN n° 407, de 20 de junho de 2011.

O RGF tem por objeto a apresentação de resultados da gestão fiscal, especialmente quanto aos gastos com Pessoal e Encargos - considerado o último mês do quadrimestre a que se refere o relatório e os onze meses imediatamente anteriores - bem como os limites previstos na LRF no tocante a dívida, operações de crédito e garantias/avais/fianças concedidas.

2. Dos Limites Observados

Conforme se pode verificar nos Anexos que compõem o RGF:

a) Os gastos com pessoal e encargos calculados segundo a metodologia preconizada pelos Pareceres Normativos TC 77/2000 e 05/2004, somaram no período jan/12 a dez/12, R\$

2.389.260 mil equivalente a 39,7% da RCL (R\$ 6.013.438 mil), abaixo dos limites legal (49%) e prudencial (46,50%), previstos nos artigos 20 e 22 da LRF;

b) Os gastos com pessoal e encargos calculados considerando-se tão só o Parecer Normativo TC-05/2004, somaram no período jan/12 a dez/12, R\$ 2.926.438 mil equivalente a 48,7% da RCL, abaixo do limite legal (49% da RCL), mas, acima do limite prudencial previsto no artigo 22 da LRF (46,5% da RCL).

c) O percentual de gastos com Pessoal e Encargos foi afetado, decisivamente, pela queda na arrecadação, especialmente, do FPE, resultante da crise econômica e do baixo crescimento do PIB, igual ou menor do que 1%, segundo as expectativas do mercado.

d) em face do baixo crescimento do PIB, fato evidenciado desde a divulgação do PIB relativo ao terceiro trimestre de 2012, 0,9%, conforme divulgado pelo BNDES, aplica-se, no caso, para o necessário AJUSTE o período de 16 meses, devendo a redução ocorrer, 1/3 do excesso verificado até 31/08/2013 e o restante até 31/08/2014.

e) as despesas com Pessoal e Encargos, considerando-se o ESTADO todos os poderes e órgãos, alcançou, em 2012, R\$ 3.715.514 mil - segundo registros do SIAF - consumindo, portanto, quase 62% da RCL do mesmo período (excluindo-se na receita e na despesa o montante de IRRF dos Servidores Estaduais).

f) quanto a dívida, operações de crédito, avais, garantias e fianças, o quadro abaixo detalha não só uma evolução positiva dos indicadores - todos os percentuais calculados em relação à RCL, considerado o mês base e os onze anteriores - bem como a obediência a todos os limites legalmente fixados:

DISCRIMINAÇÃO	Dez/11 ¹	Ago/12 ¹	Dez/12 ¹	Variação ²	Limite ³
Dívida Consolidada	47,32%	46,01%	46,01%	-2,9%	200%
Dívida Consolidada Líquida	25,95%	19,07%	19,07%	-26,5%	200%
Operações de Crédito	6,73%	1,52%	1,52%	-77,4%	16%
Garantias/Avais/Fianças	0,28%	0,19%	0,19%	-47,4%	22%
Operações ARO	0,00%	0,00%	0,00%	0,0%	7%

Fonte: SIAF/Controladoria Geral do Estado - Anexos II, III e IV do RGF Dez/11; Abr/12 e Ago/12

¹ - % em relação à Receita Corrente Líquida apurada em Dez/11; Ago/12; e, Dez/12

² - Variação percentual entre Dez/12 e Dez/11

³ - Limites definidos pelo Senado Federal

Além de estarem todos os indicadores apresentados no quadro acima muito abaixo dos respectivos limites fixados como percentuais da RCL, há uma tendência de redução do endividamento como parcela da RCL, o que permitiu ao Estado pleitear novas operações de crédito com o fim de realizar os investimentos necessários ao desenvolvimento do Estado, notadamente, para ampliar, modernizar e melhorar a infraestrutura viária, de saneamento; e, de equipamentos voltados a Segurança Pública, Saúde e Educação, operações estas já aprovadas pela STN, o que permitirá a contratação de empréstimos da ordem de R\$ 1,5 bilhões, dos quais, já foram contratados R\$ 500 milhões junto ao BNDES, e, R\$ 689 milhões já se encontram para assinatura, posto que o Estado, que já teve o Projeto aprovado pelo BNDES, recebeu, ao final de 2012, o "de acordo" tanto da Secretaria do Tesouro Nacional quanto da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

g) quanto a situação de disponibilidade, observe-se que para cada real registrado no Passivo Financeiro, há disponibilidades imediatas equivalentes a R\$ 1,58 ou 58% de disponibilidades acima de todas as obrigações de curto prazo.

h) no tocante a Restos a Pagar, verifica-se, além da situação de liquidez acima, recursos financeiros suficientes para cobertura das inscrições relativas às despesas com MDE e ASPS, como exigido.

3. Conclusão

A gestão fiscal do Estado pautada nos princípios do Planejamento, da Transparência, do Controle e do Equilíbrio das contas públicas tem gerado resultados consentâneos com os pressupostos da responsabilidade fiscal e estrita observância dos limites legais definidos na Lei de Responsabilidade Fiscal, ponderadas as circunstâncias da realidade econômica nacional.

João Pessoa, 28 de janeiro de 2013


LUZEMAR DA COSTA MARTINS
SEC. CHEFE DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

Publicado no Diário Oficial do dia 30/01/2013
Republicado por incorreção no item "2", alínea "b"

Secretaria de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 037

João Pessoa, 29 de janeiro de 2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pelo art.44, inciso XIV, do Decreto nº 12.228, de 19 de novembro de 1987,

RESOLVE designar para compor a Comissão de Licitação do Hospital Regional de Picuí, os servidores: **ANGELA MARIA BARBOSA DE ARAUJO** matrícula nº 148.133-9, (**Presidente**), **CARLOS EDUARDO GARCIA**, matrícula nº 171.664-6, (**Membro**), **MARTINHO SÉRGIO MEDEIROS CASADO**, matrícula nº 169.507-0, (**Membro**), e **JAIR FERREIRA DANTAS**, matrícula nº 169.509-6, (**Suplente**). Esta Comissão terá duração de 01 (um) ano a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PORTARIA Nº 038

João Pessoa, 29 de janeiro de 2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pelo art.44, inciso XIV, do Decreto nº 12.228, de 19 de novembro de 1987,

RESOLVE designar para compor a Comissão do Pregão do Hospital Regional de Picuí, os servidores: **ANGELA MARIA BARBOSA DE ARAUJO** matrícula nº 148.133-9, (**Pregoeiro**), **CARLOS EDUARDO GARCIA**, matrícula nº 171.664-6, (**Equipe de Apoio**), **MARTINHO SÉRGIO MEDEIROS CASADO**, matrícula nº 169.507-0, (**Equipe de Apoio**), e **JAIR FERREIRA DANTAS**, matrícula nº 169.509-6, (**Equipe de Apoio**). Esta Comissão terá duração de 01 (um) ano a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.



WALDSON DIAS DE SOUZA
Secretário de Estado da Saúde

Secretaria de Estado da Receita

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE PRINCESA ISABEL

PORTARIA Nº 00024/2013/CAD 7 de Janeiro de 2013

O Coletor Estadual da C. E. DE PRINCESA ISABEL, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, incisos I, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0012992013-4, 0013002013-3, 0013012013-8, 0013022013-2, 0013032013-7, 0013042013-1;

Considerando que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria está(ão) em situação irregular, em razão de não apresentação, durante 06(seis) meses consecutivos, ao(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is), da Guia de Informação Mensal – GIM;

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS e das informações econômico-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I. **CANCELAR**, “ex-offício”, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria;

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados;

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 07/01/2013.



1595229 - PETERSON JOSE DOS SANTOS DANTAS

Anexo da Portaria Nº 00024/2013/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.146.038-0	ELOISA ALVES DE SOUZA	R CORONEL MARCOLINO PEREIRA LIMA, Nº 00026 - CENTRO	PRINCESA ISABEL / PB	SIMPLES NACIONAL
16.164.427-9	EDILSON JOSE DO NASCIMENTO	R ARROJADO LISBOA, Nº SN - CENTRO	PRINCESA ISABEL / PB	SIMPLES NACIONAL
16.137.899-4	MARINÉS FLORENTINO DOS SANTOS MEDEIROS	AV DALMO TEIXEIRA, Nº 498 - CENTRO	JURU / PB	SIMPLES NACIONAL
16.133.240-4	VERANILDO DE OLIVEIRA FERREIRA	R MANOEL PRUDENTE NUNES, Nº 395 - CENTRO	JURU / PB	SIMPLES NACIONAL
16.109.388-4	MARIA DO CARMO LEITE DE SOUSA	R SEBASTIAO OTON DE SIQUEIRA, Nº S/N - CENTRO	MANAIRA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.147.871-9	ERIVALDO DE SOUSA PINHEIRO	PR TER TULIANA ALVES, Nº 88 - CENTRO	JURU / PB	SIMPLES NACIONAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE PRINCESA ISABEL

PORTARIA Nº 00025/2013/CAD 7 de Janeiro de 2013

O Coletor Estadual da C. E. DE PRINCESA ISABEL, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso VI, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0013062013-0 ;

Considerando que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria, através de processo administrativo regular cometeu irregularidade no fornecimento de informações referentes a(s) inscrição(ões);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS e das informações econômico-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I. **CANCELAR**, “ex-offício”, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita no Cadastro de Contribuintes do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 07/01/2013.



1595229 - PETERSON JOSE DOS SANTOS DANTAS

Anexo da Portaria Nº 00025/2013/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.173.807-9	PALMERINO ZARA 68425570891	R ANTONIO FLORENCIO AZEVEDO, Nº 9 - CENTRO	AGUA BRANCA / PB	NORMAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE MONTEIRO

PORTARIA Nº 00058/2013/CAD 18 de Janeiro de 2013

O Coletor Estadual da C. E. DE MONTEIRO, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando que foi regularizado os motivos que originaram o cancelamento;

RESOLVE:

I. **REESTABELECE**R, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 18/01/2013.



Fco Sérgio Fortaleza de Aquino
Coletor

Anexo da Portaria Nº 00058/2013/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.144.957-3	CARIRI- FARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	R JOAO SANTA CRUZ, Nº 378 - CENTRO	MONTEIRO / PB	SIMPLES NACIONAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE ESPERANÇA

PORTARIA Nº 00040/2013/CAD 14 de Janeiro de 2013

O Coletor Estadual da C. E. DE ESPERANCA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Paragrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0020212013-9;

Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;

RESOLVE:

I. **REESTABELECE**R, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 14/01/2013.



1459252 - VANILDO SILVA LOPES

Anexo da Portaria Nº 00040/2013/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.140.039-6	LUCIANO SOARES DE SOUZA	R YOYO DE GINU, Nº 27 - CENTRO	ESPERANÇA / PB	NORMAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE TEIXEIRA

PORTARIA Nº 00030/2013/CAD 8 de Janeiro de 2013

O Coletor Estadual da C. E. DE TEIXEIRA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso VI, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0015932013-5 ;

Considerando que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria, através de processo administrativo regular cometeu irregularidade no fornecimento de informações referentes a(s) inscrição(ões);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS e das informações econômico-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I. **CANCELAR**, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita no Cadastro de Contribuintes do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 08/01/2013.


1595229 - PETERSON JOSE DOS SANTOS DANTAS

Anexo da Portaria Nº 00030/2013/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.177.760-0	NELI REGINA DA COSTA PEREIRA 00808129457	R SILVEIRA DANTAS, Nº 101 - CENTRO	DESTERRO/PB	NORMAL

**PBPrev - Paraíba
Previdência****GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 0131**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 0657-13,

RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada "a pedido" o 2º Tenente BM **NILSON JOSÉ DE SOUZA**, matrícula nº. 512.778-5, conforme o disposto do "arts. 88, inciso I e 89, caput, da Lei nº. 3.909/77, combinado com os arts. 12, 14, inciso II e 34, caput, da Lei 5.701/93; e art. 4º, da Lei nº. 8.562/2008".

João Pessoa, 18 de janeiro de 2013.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 0132**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 0656-13,

RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada "a pedido" o 2º Tenente BM **JOSÉ VIEIRA CARNEIRO IRMÃO**, matrícula nº. 512.506-5, conforme o disposto do "arts. 88, inciso I e 89, caput, da Lei nº. 3.909/77, combinado com os arts. 12, 14, inciso II e 34, caput, da Lei 5.701/93; e art. 4º, da Lei nº. 8.562/2008".

João Pessoa, 18 de janeiro de 2013.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 0133**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 0644-13,

RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada "a pedido" o 2º Tenente BM **SEVERINO FELIX DA SILVA**, matrícula nº. 514.328-4, conforme o disposto do "arts. 88, inciso I e 89, caput, da Lei nº. 3.909/77, combinado com os arts. 12, 14, inciso II e 34, caput, da Lei 5.701/93; e art. 4º, da Lei nº. 8.562/2008".

João Pessoa, 18 de janeiro de 2013.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 0136**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 0651-13,

RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada "a pedido" o Major **BM RANIERE BELARMINO DE ARAÚJO**, matrícula nº. 513.178-2, conforme o disposto do "arts. 88, inciso I e 89, caput, da Lei nº. 3.909/77, combinado com os arts. 12, 14, inciso II e 34, caput, da Lei 5.701/93; e art. 4º, da Lei nº. 8.562/2008".

João Pessoa, 18 de janeiro de 2013.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 0139**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 0634-13,

RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada "a pedido" o 2º Sargento da BM **NOALDO RODRIGUES DE SOUZA**, matrícula nº. 512.341-1, conforme o disposto do "arts. 88, inciso I e 89, caput, da Lei nº. 3.909/77, combinado com os arts. 12, 14, inciso II e 34, caput, da Lei 5.701/93; e art. 4º, da Lei nº. 8.562/2008".

João Pessoa, 21 de janeiro de 2013.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 0140**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 0636-13,

RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada "a pedido" o 2º Sargento da BM **GILVANDRO ALVES DA SILVA**, matrícula nº. 514.379-9, conforme o disposto do "arts. 88, inciso I e 89, caput, da Lei nº. 3.909/77, combinado com os arts. 12, 14, inciso II e 34, caput, da Lei 5.701/93; e art. 4º, da Lei nº. 8.562/2008".

João Pessoa, 21 de janeiro de 2013.

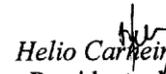
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 0141**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 0633-13,

RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada "a pedido" o 2º Sargento da BM **ADAM'S CARVALHO DO NASCIMENTO**, matrícula nº. 514.103-6, conforme o disposto do "arts. 88, inciso I e 89, caput, da Lei nº. 3.909/77, combinado com os arts. 12, 14, inciso II e 34, caput, da Lei 5.701/93; e art. 4º, da Lei nº. 8.562/2008".

João Pessoa, 21 de janeiro de 2013.


Helio Carneiro Fernandes
Presidente da PBPrev

RESENHA/PBPREV/GP/Nº 044-2013

O Presidente da **PBPrev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) processo(s) de Pensão Vitalícia abaixo relacionado(s):

PROCESSO	NOME	MATRICULA	PORTARIA Nº	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	
1.	498-13	VALDA NEVES DA SILVA LIMA	975.417-2	033	Art. 40, § 7º, inciso II, da CF com a redação dada pela EC nº. 41/03
2.	484-13	JOSÉ EUDES CAMPOS	975.416-4	034	Art. 40, § 7º, inciso I, da CF com a redação dada pela EC nº. 41/03

João Pessoa, 15 de janeiro de 2013.

RESENHA/PBPREV/GP/nº. 076/2013

O Presidente da **PBPrev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o processo de **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição**, abaixo relacionado:

Processo	Requerente	Matrícula	Portaria	Fundamentação Legal	
01	13106-12	SONIA REGINA SANTOS DA SILVA	134.047-6	0161	Art. 6º, incisos I, II, III e IV da EC nº 41/2003.
02	14360-12	FRANCISCA MARIA DE SOUSA	141.460-7	0066	Art. 6º, incisos I, II, III e IV da EC nº 41/03 c/c o artigo 40, § 5º, da CF/88
03	13133-12	ADERSON COSTA ARAÚJO FILHO	73.292-3	0096	Art. 3º da EC nº 47/2005
04	14412-12	VERÔNICA MARIA DE MEDEIROS TRAVASSOS	75.532-0	0033	Art. 3º da EC nº 47/2005
05	13410-12	MARIA DAS GRAÇAS LIMA ALMEIDA	61.675-3	0100	Art. 3º da EC nº 47/2005
06	13919-12	CÉLIA MARIA VICTOR DA SILVA	75.932-5	0149	Art. 3º da EC nº 47/2005
07	08700-12	MILTON FERREIRA DE MELO	74.179-5	3949	Art. 6º, incisos I, II, III e IV da EC nº 41/03 c/c o artigo 40, § 5º, da CF.
08	12558-12	MARIA DO CARMO SILVA ARAÚJO	90.324-8	0183	Art. 40, § 4º da CF/88 c/c art. 116 e 117 da Lei Complementar nº. 85/08, c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04

João Pessoa, 29 de janeiro de 2013.

RESENHA/PBPREV/GP/nº. 077/2013

O Presidente da **PBPrev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) processo(s) de **Aposentadoria Por Idade**, abaixo relacionado(s):

Processo	Requerente	Matrícula	Portaria	Fundamentação Legal	
01	12158-12	ZENILDA FELIX CLEMENTO	89.245-9	0071	Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da CF c/c o Art. 1º da Lei nº 10.887/04.
02	14391-12	FRANCISCA LEÔNIO DOS SANTOS	90.258-6	0047	Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da CF c/c o Art. 1º da Lei nº 10.887/04.
03	14407-12	GERALDA PEREIRA DE OLIVEIRA	126.421-4	0164	Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da CF c/c o Art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 29 de janeiro de 2013.

RESENHA/PBPREV/GP/nº. 078/2013

O Presidente da **PBPrev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) processo(s) de **Aposentadoria Compulsória**, abaixo relacionado(s):

Processo	Requerente	Matrícula	Portaria	Fundamentação Legal	
01	0718-13	MARIA OZANETE DA COSTA PINA	612.118-7	0181	Art. 40, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, c/c o artigo 1º da Lei nº. 10.887/2004
02	0314-13	AGUINALDO CAMELO DE LACERDA	098.876-6	0184	Art. 40, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, c/c o artigo 1º da Lei nº. 10.887/2004

João Pessoa, 29 de janeiro de 2013.

RESENHA/PBPREV/GP/Nº 080-2013

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) processo(s) de Pensão Temporária abaixo relacionado(s):

PROCESSO	NOME	MATRICULA	PORTARIA	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	
1.	873-13	ANTÔNIO MARCOS PIRES LIMA FILHO	975.426-1	042	Art. 40, § 7º, inciso II, da CF com a redação dada pela EC nº. 41/03
2.	1097-13	MANUELLA ALVES DE MEDEIROS	975.441-5	051	Art. 40, § 5º da CF em sua redação original c/c art. 3º da EC nº. 41/03

João Pessoa, 29 de janeiro de 2013.

RESENHA/PBPREV/GP/Nº068/2013

O Presidente da **PBPrev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) processo(s) de **Revisão de Aposentadoria**, abaixo relacionado(s):

Processo	Requerente	Matrícula	Portaria	Fundamentação Legal	
01	25658-10	MARCOS ANTONIO FRANKLIN DE OLIVEIRA	61.573-1	491	Art. 3º, § 2º da EC nº. 41/03, c/c o art. 8º, inciso I e II, § 1º, inciso I, alínea "a" e "b" e inciso II, da EC nº 20-98.
02	13464-11	SINILEIDE MELQUIADES VIEIRA	61.661-3	5259	Art. 3º da EC nº 47/2005
03	10114-11	MARIA DE LOURDES LIMA	144.512-0	5213	Art. 6º, incisos I,II,III e IV da EC nº 41/03 cumulado com o § 5º do artigo 40, da CF/88
04	1276-12	MARIA DE FÁTIMA DANTAS DA SILVA	60.526-3	5260	Art. 6º, incisos I,II,III e IV da EC nº 41/03 cumulado com § 5º do artigo 40 da CF/88

João Pessoa, 25 de janeiro de 2013.


Helio Carneiro Fernandes
 Presidente da PBPrev

Secretaria de Estado
da Infraestrutura

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA

PORTARIA Nº 028/GS/SUPLAN

João Pessoa, 31 de janeiro de 2013

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA SUPLAN, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 7º, alínea VIII do Decreto nº 13.582 de 27 de março de 1990,

RESOLVE

EXONERAR, a servidora **SIMONE MEDEIROS BESERRA**, matrícula nº 770.120-9, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Autarquia, do Cargo em Comissão de Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Símbolo CAS-3, com vigência a partir de 1º de fevereiro do corrente.

PORTARIA GS/ 029/13

João Pessoa, 31 de janeiro de 2013

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA SUPLAN, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 7º, Inciso VIII, letra h do Decreto nº 13.587 de 27 de março de 1990,

RESOLVE:

NOMEAR, **JOSÉ LUSMÁ FELIPE DOS SANTOS**, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria Executiva de Obras do PAC, para responder interinamente até posterior deliberação, pelo Cargo em Comissão de Presidente da Comissão Permanente de Licitação desta Autarquia, com vigência a partir de 1º de fevereiro do corrente.


RICARDO BARBOSA
 Diretor Superintendente

Secretaria de Estado
do Planejamento e Gestão

PORTARIA GS Nº 002

João Pessoa, 31 de janeiro de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22, Inciso II, do Decreto nº 11.058, de 12 de novembro de 1985,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Designar as servidoras **MARIA ESTELA RODRIGUES DE CARVALHO**, matrícula nº 99.698-0, **HANNA VERUSKA DE SOUSA SANTOS**, matrícula nº 159.256-4 e **GABRIELA BRÁS CRUZ**, matrícula nº 165.346-6 para, sob a presidência da primeira, compo-

rem a Comissão encarregada de proceder à Tomada de Contas Especial relativa ao Convênio FUNCEP nº 042/07, firmado com a Secretaria de Estado de Juventude, Esporte e Lazer.

Artigo 2º - A Comissão tem o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado, para realização dos trabalhos e apresentação de Relatório conclusivo.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se automaticamente a Portaria GS nº 010, publicada no Diário Oficial do Estado de 04 de março de 2012.


GIANLUIGI FILGUEIRAS NOGUEIRA
 Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Portaria nº 001/2013-Corregedoria/PGE

Em 23/01/2013

O **PROCURADOR-CORREGEDOR DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**, no uso das suas atribuições e, tendo em vista o disposto no art. 12, inciso VI, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008,

RESOLVE instaurar Procedimento Administrativo de Averiguação contra o Servidor **CARLOS ALBERTO ALENCAR**, matrícula nº 87.141-9, por se encontrar ausente da sua repartição desde o ano de 2008, conforme expediente assinado pela Gerente de Administração e Tecnologia da PGE.

Dê-se ciência,
 Publique-se.


SEBASTIÃO FLORENTINO DE LUCENA
 Procurador-Corregedor

EDITAIS E AVISOS

Secretaria de Estado
da Receita

SECRETARIA ESTADO DA RECEITA
GERÊNCIA REGIONAL DO 1º NÚCLEO
COLETORIA ESTADUAL DE BAYEUX

EDITAL Nº 001/2013

PELO PRESENTE EDITAL, NOS TERMOS DO ARTIGO 698, E INCISOS, COMBINADO COM O ARTIGO 684 DO LIVRO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO -PAT, APROVADO PELO DECRETO 18.930 DE 19 DE JUNHO DE 1997, FICA(M) INTIMADA(S) A(S) FIRMA(S) ABAIXO RELACIONADA(S), SEDIADA(S) NO MUNICÍPIO DE BAYEUX/PB, A EFETUAR(EM) O PAGAMENTO DO(S) DÉBITO(S) PARA COM A FAZENDA ESTADUAL, NO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS, CONTADOS APÓS O 5º DIA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL, OU EM IGUAL PERÍODO, APRESENTAR RECLAMAÇÃO À GERENCIA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS- GEJUP. O NÃO ATENDIMENTO DA EXIGÊNCIA ACIMA, IMPLICARÁ EM JULGAMENTO À REVELIA.

PROCESSO	RAZÃO SOCIAL	CCICMS/CNPJ/CPF
1472982012-6	ANTONIO NEVES FEITOSA	16.149.379-3
1473762012-2	BAYEENSE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	16.114.735-6
1468742012-6	ANA ZELIA DA SILVA	16151.926-1

BAYEUX/PB, 31 de janeiro de 2013.

AURIVAN GRISI CUNHA LIMA
 COLETOR
 MAT. 087.341-1

Loteria do Estado
da Paraíba

LOTERIA DO ESTADO DA PARAÍBA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Superintendente da **LOTEP - LOTERIA DO ESTADO DA PARAÍBA**, autarquia, CNPJ nº. 09.300.922/0001-99, com sede social situada na Rua Cardoso Vieira nº 265, Bairro Varadouro,

município de João Pessoa, Paraíba, CEP: 58.010-420, no uso de suas atribuições legais vem, através do presente, **CONVOCAR** todos os times de Futebol da Paraíba interessados à participar e comparecer à sede da **LOTEP** para torna-se ciente da nova parceria com os **CLUBES DE FUTEBOL**, de acordo com o princípio da transparência e publicidade sob a qual regue o Poder Público, em conformidade com a portaria 002/2013/GS de 30 de janeiro de 2013.

João Pessoa, 31 de Janeiro 2013.

ANTONIO FÁBIO SOARES CARNEIRO
Superintendente